22

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E TURISMO AO PROJETO DE LEI Nº 036/2026

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 036/2026, de autoria da vereadora Damires Rinarlly que *DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA INSTITUIR O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO, DISTRIBUIÇÃO E EXIBIÇÃO DE CINEMA E AUDIOVISUAL BRASILEIRO INDEPENDENTES NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,* vem a esta Comissão para a emissão de parecer, atendendo ao disposto no art. 89, inciso II, do Regimento Interno desta Casa.

EXPEDIENTE 14/05/26

Parecer da douta Procuradoria, f. 08/13.

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, f. 15.

Recurso da Autora, f. 16/18.

Parecer da Comissão de Serviços Públicos e Administração Municipal, Política Urbana e Rural, f. 20.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto visa autorizar a instituição do Programa Municipal de Incentivo, Distribuição e Exibição de Cinema e Audiovisual Brasileiro Independente nas escolas do Município de Conselheiro Lafaiete.

Nos limites desta Comissão, o projeto em análise se mostra compatível com o ordenamento jurídico vigente.

Portanto, a proposição não apresenta nenhum vício atinente a esta Comissão estando apto para votação.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, nos termos da alínea "a" do inciso II do § 2º do artigo 117 do Regimento Interno desta Casa, esta Comissão concluí pela inexistência de óbice ao prosseguimento da proposta em análise, devendo ser apreciado, discutido e votado em Plenário.

Sala das Comissões, 11 de maio de 2026.

Vereador Professor Oswaldo Barbosa

Vereador Pedro Americo de Almeida

Vereador João Paulo

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG -13-Mai-2026-10:00-070665 1/2

EXPEDIENTE
14 / 05 / 26

Comunicado nº 071/2026

Comunicamos aos membros da Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos, Vereadores Pedro Américo de Almeida, Samuel Carlos de Souza e Angelino Cláudio Pimenta Neto, que o Projeto abaixo relacionado já se encontra à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos, também, que o Projeto relacionado já foi previamente analisado pela Procuradoria do Legislativo e pelas Comissões de Legislação e Justiça; de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural; e de Educação, Esporte, Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo.

Nº	Assunto	Autor
PROJETO DE LEI 036/2026	Dispõe sobre autorização para instituir o Programa Municipal de incentivo, distribuição e exibição de cinema e audiovisual Brasileiro independentes nas Escolas do Município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências.	Vereadora Damires Rinarlly Oliveira Pinto

Gilcinéa da Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681